

Resolução nº. 009/2022 de 02 de maio de 2022.

Homologa os Processos apreciados na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Ativo com Desconto

PROC. Nº 077/2022AD.

Requerente: Olavo Braz Barbosa Nunes Filho/188

PROC. Nº 082/2022.

Requerente: Daura e Silva de Azevedo/333

PROC. Nº 088/2022AD

Requerente: José Gutemberg de Barros/293

PROC. Nº 093/2022AD.

Requerente: Rosário de Maria Marques Vieira/275

PROC. Nº 096/2022AD.

Requerente: Teresa Maria Gonçalves Mendes Portela Soares/510

Art. 2º Indeferir os pedido de Cancelamento de Registro – Pedidos de Reconsideração

Processo Nº001/2022C

Requerente: Kellen Carvalho de Sousa/871

Processo Nº 020/2019C

Requerente: José Carlos Soares Cardoso

Teresina(PI), 02 de maio de 2022.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do CORECON-PI

